LEI Nº. 1.703/09.

RATIFICA CONTRATO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ANCHIETA/SC, RECEBIDO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM NOME DESTE ENTE FEDERADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado o "TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO", firmado entre o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ANCHIETA/SC e o MUNICÍPIO DE ANCHIETA/SC, datado de 29 de abril de 2009, concernente a transferência por doação com encargo vinculado aos serviços do Conselho Tutelar deste ente Federado, referente a 01 (um) automóvel VW Gol CLI, ano 1995-1996, placas HZK 9161, RENAVAM sob nº. 644934999.

Art. 2º Fica determinado ao Setor de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais deste Município, a proceder todos os atos necessários ao registro do respectivo bem, com cópias à Contadoria Geral a qual terá sob sua responsabilidade a atualização dos registros contábeis à luz da legislação pertinente.

Art. 3° As despesas de transferência do respectivo bem recebido em dotação, serão as expensas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 10 de julho de 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de Julho de 2009.

Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração